



GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON YURI LELO REIS

INDICAÇÃO Nº 001/25 - GWYLR

ANO 2025

AUTOR: VEREADOR WELLINGTON YURI LELO REIS

ASSUNTO: PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI, NOS TERMOS DA MINUTA EM ANEXO, QUE DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA FESTA DOS “PRODUTORES RURAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS.

APROVADO EM PLENÁRIO
MANICORÉ 09/06/2025
SEC. LEGISLATIVO

O Vereador que este subscreve, vem nos termos Regimentais Vigentes, depois de ouvido o Douto Plenário deste Poder Legislativo, **INDICAR** na Forma Regimental ao Sr. Lúcio Flávio do Rosário - Prefeito Municipal de Manicoré/AM, A PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI, NOS TERMOS DA MINUTA EM ANEXO, QUE DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA FESTA DOS “PRODUTORES RURAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVAS

1 - Considerando que é de competência privativa do Município, legislar sobre assuntos de interesse local e do bem-estar de sua população, de acordo com **CAPITULO I, ART.15 - I** da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

2 - Considerando que a proposta visa buscar novas parceiras para o crescimento gradual afim de atender com mais efetividade os que encontram nesse evento a oportunidade de ter sua produção valorizada, uma vez que hoje em Manicoré a festa dos PRODUTORES RURAIS é o único evento que une a comunidade, celebra a produção local e destaca a importância do trabalho rural. É um momento de encontro, de troca de experiência e de valorização daquilo que é produzido com dedicação e cuidado pelos produtores rurais.

3 - Considerando que a Festa dos Produtores é realizada pela Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Ramal São Tomé - APRART, qual foi fundada por 23 (vinte e três) sócios, deste então sempre buscar incentivar os produtores da região quanto a produção agrícola, tendo hoje um grupo de 35 (trinta e cinco) sócios, que proporciona aos produtores um momento de diversão realizando a Festa dos Produtores Rurais anualmente, especificamente no mês de julho de cada ano.

4 - Considerando que a propositura trata-se de uma iniciativa de grande relevância, que tem a contribuir com a valorização da produção e dos trabalhos de nossos agricultores



**Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré**

comunitários, e que se faz necessário que este evento seja solidificado com a parceria efetiva dos órgãos competentes a fim de garantir maior participação dos agricultores Manicoreenses, visto que este evento é realizado todos os anos, e está na III edição, solicitamos a aprovação dos nobres pares para com esse indicativo.

Na certeza de que os nobres pares votarão pela aprovação, agradeço antecipadamente pelo apoio e peço que se aprovado, seja enviando cópia ao **Exmo. Senhor Lúcio Flávio do Rosário** - Prefeito do Município de Manicoré e ao Sr. Paulo Pereira Campos - Presidente da Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Ramal São Tomé - APRART.

Sala das Sessões, Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte, em 09 de junho de 2025.


WELLINGTON YURILLELO REIS
Vereador/Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
MANICORÉ
O PODER DO DIÁLOGO

Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000

CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: camara.municipalmre@hotmail.com

Site Oficial: www.manicore.am.leg.br

Manicoré – Amazonas



ANTI-PROJETO DE LEI - “DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA FESTA DOS “PRODUTORES RURAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROJETO DE LEI Nº ____ DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA FESTA DOS “PRODUTORES RURAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Wellington Yuri Lelo Reis.

O Vereador que este subscreve de acordo com o Art. 92 do Regimento interno, apresenta o seguinte Projeto de Lei, para apreciação do Executivo Municipal que segue:

Art. 1º - Fica Municipalizada a “A FESTA DOS “PRODUTORES RURAIS”, sendo instituída no calendário oficial do município, a ser realizada anualmente no mês de julho, no Ramal São Tomé – Zona Rural do Município de Manicoré/AM,

Art. 2º - A organização do Evento fica por conta da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e seus departamentos, em parceria com a diretoria do Centro Juvenil Salesiano de Manicoré.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte em 09 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo proporcionar aos Produtores Rurais, a efetivação da Festa dos Produtores Rurais, sendo incluindo no calendário municipal.

A Festa dos Produtores é realizada pela Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Ramal São Tomé - APRART, qual foi fundada por 23 (vinte e três) sócios, deste então sempre buscar incentivar os produtores da região quanto a produção agrícola, tendo hoje um grupo de 35 (trinta e cinco) sócios, que proporciona aos produtores um momento de diversão realizando a Festa dos Produtores Rurais anualmente, especificamente no mês de julho de cada ano.

A propositura trata-se de uma iniciativa de grande relevância, que tem a contribuir com a valorização da produção e dos trabalhos de nossos agricultores comunitários, e que se faz necessário que este evento seja solidificado com a parceria efetiva dos órgãos competentes afim de garantir maior participação dos agricultores Manicoreenses, visto que este evento é realizado todos os anos, e está na III edição.

Sendo assim, justificamos ainda que o presente Projeto de Lei trata-se de uma iniciativa de grande relevância, que tem a contribuir com a valorização dos trabalhos dos produtores rurais da região do Ramal São Tomé, portanto faz-se necessário que este evento seja solidificado com a parceria efetiva dos órgãos competentes, afim de garantir maior participação de produtores, visto que este evento é realizado todos os anos, e está na XVII edição.

Sala das Sessões Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte em 09 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente